

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 142/2018 PREST SERV HORAS MÁQUINAS
FIRMADO EM 05 DE JULHO 2018**

Que entre si realizam, o Município de Rodeio Bonito, Estado do Rio Grande do Sul, Órgão de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 87.613.204/0001-86, com sede na Av. do Comércio, 196, na cidade de Rodeio Bonito - RS, representada neste ato pelo **Prefeito Municipal Sr. Jose Arno Ferrari**, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Tranquilo Ross, nº 10, Centro, na cidade de Rodeio Bonito - RS, portador do CPF sob nº 130.129.780-20, da RG nº 2016753903-SJS-RS, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **Gilvan S Picolotto – ME**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na RS 587, KM 01 Centro Rodeio Bonito RS, inscrita no CNPJ nº 20.902.497/0001-40, representada neste ato pelo Sr. Gilval S Picolotto, residente e domiciliado no Município de Rodeio Bonito - RS, inscrito no CPF sob o nº 024.489.860-02, portador da Carteira de Identidade com Registro Geral sob o n.º 5087590336, doravante denominado de **CONTRATADA**, de comum acordo e amparado na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, **DECLARAM** pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e contratado entre si, **ADITAR** o prazo do Contrato Nº 142/2018, da licitação de Pregão Presencial nº 23/2018, para Prestação de serviços de horas máquinas para o Município de Rodeio Bonito - RS, nas cláusulas e condições conforme segue:

Cláusula Primeira: Cláusula Primeira: A empresa vencedora da licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 23/2018, de 15 de junho de 2018, se compromete a fornecer, nas mesmas condições contratuais, o acréscimo de 25% na quantidade do objeto constante no contrato de fornecimento de fornecimento de serviços nº 141/2018, firmado em 05 de junho de 2018, conforme abaixo especificadas:

Item	Quant.	Unid.	Especif. do Produto	Acrésc.	Quant. Aditivada
02	300,00	Hora	300 (trezentas) horas de serviços com Trator sobre esteira, ano igual ou superior a 2015, com lâmina angulavel hidráulica, com peso de no mínimo 14.000kg para realização de trabalhos de terraplanagem em geral, corte de cascalho e rebaixamento de estradas, onde deverão estar inclusas as despesas com operador da máquina, abastecimento de combustível, transporte da máquina, peças e serviços,	25%	75

		que serão utilizados para o bom		
		cumprimento do objeto desta licitação.		

Cláusula Segunda: O presente aditivo, está fundamentado no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cláusula Terceira: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidem com este Termo Aditivo.

E por estarem desta forma justos e Contratados, firmam o presente com 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, sem emendas e rasuras, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Prefeitura Municipal de Rodeio Bonito - RS, 01 de março de 2019.

Jose Arno Ferrari
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Gilvan S Picolotto – ME.
CNPJ: 20.902.497/0001-40
CONTRATADA

Testemunhas: 1° _____ **2°** _____

De Acordo:
Assessoria Jurídica.